



PROCESSO Nº 01/2016.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016.

OBJETO: Aquisição de Combustível para Veículo Oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, para o exercício de 2016.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sena"

2

PORTARIA Nº 01/2016

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2016, com as seguintes funções:

Laís Thereza Moreira	CPF: 061.492.919-95
Presidente	RG: 9.428.298-5
Cristina Carvalho da Silva	CPF: 050.984.159-77
Membro	RG: 7.908.359-2
José Nildo dos Santos	CPF: 170.287.128-26
Membro	RG: 32.102.212-9

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:					
Fornecimento Anual					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	3000	litros		
2	Etanol	1750	litros		
Data: / /			Carimbo e Assinatura do Representante		



Empresa: <i>Truman Cuito Posto Ltda - EPP</i>					
Fornecimento Anual					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	3000	litros	3.70	11100,00
2	Etanol	1750	litros	2.80	4900,00
					16.000,00
<p><i>Truman Ribicima</i></p> <p>10.180.802/0001-11</p> <p>INDUSTRIALIZADORA DE SISTEMAS</p> <p>Rua São João Be toni, 547</p> <p>Caraguatatuba - SP 131.945-000</p> <p>Salto do Itararé - PR</p> <p>Carimbo e Assinatura do Representante</p>					
Data: <i>13/01/2016</i>					

JAC



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

5

DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016.

Declaro, como inexigibilidade a licitação para contratação de empresa para aquisição de combustível, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr, para o exercício de 2016.

Salto do Itararé, 13 de Janeiro de 2016.

LAÍS THEREZA MOREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

6

AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 01/2016, a proceder à realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016**, conforme o disposto no Inciso I do Artigo 25 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

Empresa Exclusiva no Município para Fornecimento do Material de Consumo

Valor Máximo – R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

II - Registre - se e Autua – se.

III - Solicitar ao Setor Contábil para indicar o crédito através do qual ocorrerá a despesa decorrente e após o Setor de Secretaria para elaborar o respectivo processo.

Salto do Itararé, 14 de Janeiro de 2016.



MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

7

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

ORGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001. LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$ - 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Salto do Itararé, 15 de Janeiro de 2016.


Nilton Cesar Espósito
CRC - 053.362/O-7



PARECER JURÍDICO

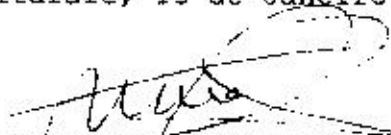
Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Inexigibilidade 01-2016**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de combustível, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr, para o exercício de 2016.

Preliminarmente, para que possamos emitir o **PARECER JURIDICO**, solicitamos que seja oficializada a empresa para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da comunicação da Presidente da Câmara Municipal, providencie a seguinte relação de documentos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Após a juntada dos documentos solicitados, voltem os autos para parecer.

Salto do Itararé, 15 de Janeiro de 2016.


MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA

ASSESSOR JURIDICO - OAB 62.069/PR



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa Irineu Ribeiro Martins – AUTO POSTO IRIMAR, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 – contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 – comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 – certificado de regularidade do FGTS;
- 4 – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 – certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 18 de Janeiro de 2016.


MÁRIO CÉSAR ESPOSITO

Presidente da Câmara Municipal

*Recebi em 18/01/2016
Ireneu Ribeiro Martins*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102650172	NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver em funcionamento) XXXXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
IRINEU RIBEIRO MARTINS

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
------------------------------------	-------------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL
--	---

FILHO DE (pai) SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS	Mãe EDUVIRGES MOREIRA MARTINS
--	---

NASCIMENTO (data de nascimento) 20/10/1941	IDENTIDADE (Número) 808.429-7	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (Número) 060.813.989-00
--	---	------------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CRISTINA DE CARVALHO	NÚMERO 58
---	---------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84 945-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6565
--------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ	UF PR
--------------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
-----------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	--

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
---	--	---	--

NOME EMPRESARIAL
IRINEU RIBEIRO MARTINS

LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EDUARDO BERTONI	NÚMERO 547
---	----------------------

COMPLEMENTO POSTO DE GASOLINA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84 945-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6565
---	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
--------------------------------------	-----------------	-----------------------	--

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 4732600 4530703 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/1976	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 76186899000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> (Art. 3º, III)
--	--	---	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente qualificado)

DATA DA ASSINATURA **23/06/2010** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO *Irineu Ribeiro Martins*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
------------------------------------	--------------	---------------------------

20106410849 28082010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.186.899/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/1978
NOME EMPRESARIAL IRIMAR AUTO POSTO LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO IRIMAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R EDUARDO BERTONI	NÚMERO 547	COMPLEMENTO POSTO DE GASOLINA	
CEP 84.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/01/2016 às 13:31:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signature



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76186899/0001-40
Razão Social: IRINEU RIBEIRO MARTINS
Nome Fantasia: AUTO POSTO IPIRANGA
Endereço: R PRESIDENTE KENNEDY 547 / CENTRO / SALTO DO
ITARARE / PR / 86535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2016 a 05/02/2016

Certificação Número: 2016010703421331025524

Informação obtida em 12/01/2016, às 13:46:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIMAR AUTO POSTO LTDA - EPP
CNPJ: 76.186.899/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 02:45:21 do dia 01/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2016.

Código de controle da certidão: 9382.B95F.7001.A31F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2008.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014170606-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.186.899/0001-40
Nome: IRINEU RIBEIRO MARTINS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ ODAIR"
Salto do Itararé - Estado do Paraná

C N D CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 08/2016

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social

IRIMAR AUTO POSTO LTDA. - EPP

Endereço: Rua Eduardo Bertoni nº 547
Município: Salto do Itararé - PR

CNPJ: 76.186.899/0001-40

CONTRIBUINTE: 1094

OBJETO DA CERTIDÃO

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, conforme preceitua o Artigo 386 A 393 da Lei Municipal nº 426/2001- Código Tributário Municipal, **CERTIFICA** que o contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal.

DATA

14/01/2016

VALIDADE

30 dias



Guilherme Paranhos de Souza
Guilherme Paranhos de Souza
RG: 13.669.398-3
Auxiliar Administrativo
Setor tributação

ef



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRIMAR AUTO POSTO LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.186.899/0001-40

Certidão n°: 8977828/2016

Expedição: 12/01/2016, às 14:14:42

Validade: 09/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRIMAR AUTO POSTO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.186.899/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Inexigibilidade 01-2016**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de combustível, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr, para o exercício de 2016.

Primeiramente, verificamos que a empresa ora citada na presente **inexigibilidade 01-2016**, não apresenta ônus federais, estaduais e municipais, nem é objeto de penhora conforme certidões apresentadas.

Além disso, a presente **inexigibilidade de licitação 01/2016** encontra fundamentação legal no Inciso I, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, resta como evidente que a contratação da empresa está em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

Diante do exposto, OPINO pela **legalidade** do processo ora analisado.

Salto do Itararé, 20 de Janeiro de 2016.


Marco Roberto Gomes de Preença

ASSESSOR JURÍDICO OAB 62.069/PR



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

18

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou inexigibilidade a licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a favor da empresa IRINEU RIBEIRO MARTINS – AUTO POSTO IRIMAR, para aquisição de combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, para o exercício de 2016, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 21 de Janeiro de 2016.



MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Presidente da Câmara Municipal



CONTRATO N.º 01/2016.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO**, portador da Carteira de Identidade RG: 3.356.981-5/PR e do CPF nº 030.911.578-73, residente e domiciliado na Rua. Amâncio Alves, 267 nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **IRINEU RIBEIRO MARTINS – AUTO POSTO IRIMAR**, situada na Rua. Eduardo Bertoni, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.186.899/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Proprietário Senhor **IRINEU RIBEIRO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade RG. 808.429-7 – SSP/PR e CPF nº 060.813.989-00, residente e domiciliado na Rua Cristina de Carvalho, 58 na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Inexigibilidade **"01/2016"**, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer combustíveis, conforme planilha anexa ao processo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, de acordo com a legislação pertinente vigente.

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os produtos a serem fornecidos e executados pelo **CONTRATADO** na forma da Cláusula Primeira supra, tem sua validade para o período de 21 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos produtos de que trata a cláusula primeira supra, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.



DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA QUARTA

Os produtos serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.	CAMARA MUNICIPAL
001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - (35.000,00)

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

3) Na hipótese de aplicação de multa esta será de 05 % (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor Máximo acumulado de 20 % (vinte por cento), cujo valor será descontado do valor dos créditos de serviços já prestados pelo CONTRATADO, ou ainda cobrado judicialmente.



DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato terá reajuste no período ano de sua vigência, somente através de aditivo fundamentado e firmado por ambas as partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 21 de janeiro de 2016.

Contratante:

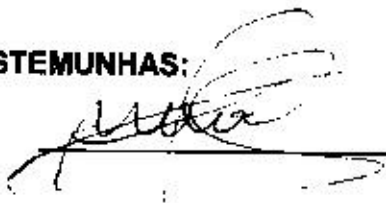

Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr
MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente

Contratado:


Irineu Ribeiro Martins - Posto Irimar.
IRINEU RIBEIRO MARTINS

TESTEMUNHAS:

1.



2. 



Extrato de Contrato N.º 01/2016.

Processo Inexigibilidade n.º 01/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr.

Contratado: Irineu Ribeiro Martins (Auto Posto Irimar).

Objeto: Aquisição de combustível para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr, exercício de 2016.

Valor Máximo: R\$ - 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Vigência: 21/01/2016 a 31/12/2016.



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

PORTARIA Nº 05/2016

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Fica corrigido de valores dos Diários do Poder Legislativo de Salto do Itararé, no índice geral de preços de mercado da Fundação Getúlio Vargas (FGV-FGV), exercício 2015, em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos), nos termos do Art. 3º da Resolução 07/2012

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário

Publique-se, Curitiba-se.

Salto do Itararé, 24 de Janeiro de 2016

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I - VALOR DAS DIÁRIAS

Quando o destino da viagem for inferior a 50 (cinquenta) km NÃO haverá função de diárias

De 51 km a 150 km

Sem Pernoite - Meia Diária	Com Pernoite - Diária Completa
72,63	145,26

De 151 Km a 500 Km

Sem Pernoite - Meia Diária	Com Pernoite - Diária Completa
145,26	290,52

Acima de 500 Km

Sem Pernoite - Meia Diária	Com Pernoite - Diária Completa
290,52	581,04



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME, para aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, exercício de 2016, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Salto do Itararé, 27 de Janeiro de 2016

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME, para aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, exercício de 2016, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Salto do Itararé, 27 de Janeiro de 2016

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

INDeXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou inidoneabilidade a licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a favor da empresa IRINEU RIBEIRO MARTINS - AUTO POSTO IRMAR, para aquisição de combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, para o exercício de 2016, vez que o processo se encontra devidamente instruído

Publique-se

Salto do Itararé, 21 de Janeiro de 2016

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa GUSTAVO QUEIROZ DE SENA - ME, para a Licitação de Software, sistema de licitação integrado com página de Internet - Portal de Transparência da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, Exercício de 2016, vez que o processo se encontra devidamente instruído

Publique-se

Salto do Itararé, 23 de Janeiro de 2016

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e de acordo com todo o andamento da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, ADJUDICO a objeto em favor da empresa ELETUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME, como vencedora do Processo Licitação - PREGÃO PRESENCIAL - 004/2016, em conformidade com o julgamento proferido pelo pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 02/2016 Salto do Itararé, 26 de janeiro de 2016

FERNANDO MARQUES DE LIMA

PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos procedimentais, faço aos autos do presente Processo Licitação, referente ao Pregão Presencial 004/2016, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93

Salto do Itararé, 27 de janeiro de 2016

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial nº 004/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

CONTRATADA: ELETUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2016

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta e mil reais e 00/100 reais)

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e de acordo com todo o andamento da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, ADJUDICO a objeto em favor da empresa ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO EIRELI - EPP, como vencedora do Processo Licitação - PREGÃO PRESENCIAL - 002/2016, em conformidade com o julgamento proferido pelo pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 02/2016 Salto do Itararé, 26 de janeiro de 2016

FERNANDO MARQUES DE LIMA

PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos procedimentais, faço aos autos do presente Processo Licitação, referente ao Pregão Presencial 002/2016, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93

Salto do Itararé, 27 de janeiro de 2016

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial nº 002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

CONTRATADA: ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO EIRELI - EPP MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2016

VALOR: R\$ 897.000,00 (Oitocentas e oitenta e sete mil e setecentas reais)

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e de acordo com todo o andamento da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, ADJUDICO a objeto em favor da empresa ELETUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME, como vencedora do Processo Licitação - PREGÃO PRESENCIAL - 003/2016, em conformidade com o julgamento proferido pelo pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 02/2016 Salto do Itararé, 26 de janeiro de 2016

FERNANDO MARQUES DE LIMA

PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos procedimentais, faço aos autos do presente Processo Licitação, referente ao Pregão Presencial 003/2016, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93

Salto do Itararé, 27 de janeiro de 2016

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial nº 003/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

CONTRATADA: ELETUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2016

VALOR: R\$ 897.414,30 (Oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e 30/100)

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

Extrato de Edital 01/2016

Pregão Presencial n.º 01/2016.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr
Contratada: Gustavo Queiroz de Sena - ME (inscristo) - Contabilidade, Análises e Softwares
Objeto: Contratação de Locação de Sistema de Informática para a área de Contabilidade, bem como fechamento contábil e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do fechamento do SIM-AM (Sistema de Informação Municipal), SIM-AP (Sistema de Atas de Processos) e SIM-PCA (Preseleção de Contas Anuais), informações de Gfio, e onde suscitado para elaboração de Df e a R e a anuais.
Valor: R\$ - 2.681,55 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), mensais.
Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

Extrato de Contrato N.º 01/2016

Processo Inexigibilidade n.º 01/2016.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.
Contratado: Líneu Ribeiro Martins (auto posto Brasil)
Objeto: Aquisição de combustível para o veículo Oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr exercício de 2016
Valor Máximo: R\$ - 16.000,00 (dezesais mil reais)
Vigência: 21/01/2016 a 31/12/2016



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

PORTARIA Nº 01/2016

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2016, com as seguintes funções:

Luis Theresza Morais Presidente	CPF: 061.482.919-05 RG: 9.428.298-5
Cristina Carvalho da Silva Membro	CPF: 050.884.158-77 RG: 7.906.359-2
João Neto dos Santos Membro	CPF: 170.267.128-28 RG: 32.102.238

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2016

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

PORTARIA Nº 02/2016

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, Pregoeiro Chefe e Equipe de Apoio para Processos Licitação na modalidade Pregão Presencial para o exercício de 2016, com as seguintes funções:

Edson Luiz Detsch Pregoeiro	CPF: 470.700.549-15 RG: 3.480.221-1
Luis Theresza Morais Membro	CPF: 061.482.919-05 RG: 9.428.298-5
Cristina Carvalho da Silva Membro	CPF: 050.884.158-77 RG: 7.906.359-2

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2016

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

Extrato de Contrato N.º 02/2016

Processo de Dispensa n.º 01/2016.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.
Contratada: Gustavo Queiroz de Sena - ME
Objeto: Locação de Software, sistema de fatura integrado com pagina de Internet - Portal de Transparência da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, Exercício de 2016.
Valor: R\$ - 7.800,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

Extrato de Contrato N.º 03/2016

Processo de Dispensa N.º 02/2016.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.
Contratado: Ezequiel Aparecido de Souza - ME.
Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios) para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, exercício de 2016.
Valor Máximo: R\$ - 7.999,50 (sete mil novecentos noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 27/01/2016 a 31/12/2016



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

PORTARIA Nº 03/2016

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear** o servidor efetivo LAIS THEREZA MORGES, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 9.428.298-5 e do CPF: 061.482.919-05, que exerce o Cargo de Secretária, nos termos do Art. 7º da Lei 881/08, como responsável na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários, financeiros e atos administrativos, a qual deverá prestar todas as informações solicitadas pelo Sistema de Controle Interno - SCI, **avaliado de 2016**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

PORTARIA Nº 04/2016

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a Comissão de Avaliação e Recrutamento de Banca da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, com as seguintes funções:

Cristina Carvalho da Silva Presidente	CPF: 050.884.158-77 RG: 7.906.359-2
Maria de Fátima Jacob Membro	CPF: 004.828.628-97 RG: 7.884.750-0
Inaci da Fátima C. Azeite Membro	CPF: 074.808.878-72 RG: 3.032.512-5

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se. Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2016

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal